



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021

Processo Administrativo n.º 679/2024

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA ÁAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

[REDAÇÃO MUDADA], doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ÁAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.548.735/0001-80, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, n.º 35, Sala 906, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-925, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**,

[REDAÇÃO MUDADA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 4.º Termo Aditivo (Processo n.º 679/2024) ao Contrato Administrativo n.º 12/2021, Processo Principal n.º 17/2021, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato Administrativo principal permanecerá inalterado, sendo este, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, hospedagem em data center e treinamentos, conforme especificado no termo de referência, anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 003/2021, parte integrante do contrato n.º 012/2021.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31/12/2024 até 05/04/2025.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1. O presente Aditivo Contratual tem por valor total estimado, a quantia de R\$ 17.768,18 (dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), sendo este valor dividido da seguinte maneira:

Tabela 1: Valores dos serviços prestados pela empresa ágape:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Certificados Digitais e-CPF A3 Com Mídias Portáteis (Token)	15 (unidades)	210,66	*	3.159,9
Licença de Uso de Software e Hospedagem de Dados + Licença de Uso, Hospedagem de Dados e Manutenção e Atualização	3 (meses) e 5 dias	*	3.882,72 647,12	12.295,28
Compilação dos atos normativos	100 (compilações)	23,13	*	2.313,00
Valor Total da Contratação: R\$ 17.768,18				

I. Pelos Serviços Mensais: Licença de uso de Software e Hospedagem de Dados, Manutenção e Atualização dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta -ES, o valor mensal será de R\$ 3.882,72 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para 3 meses (ref. janeiro, fevereiro e março) e de 647,12 (seiscientos e quarenta e sete reais e doze centavos) para 05 dias (ref. abril);

II. Pelos Serviço de Compilação de Atos Normativos, o valor unitário será de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), sendo o quantitativo máximo de até 100 (cem) compilações;

III. Pela emissão de Certificados Digitais e-CPF A3 com mídias portáteis (Token), conforme demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta -ES, o valor unitário será de R\$ 210,66 (duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), sendo o quantitativo máximo de até 15 (quinze) unidades.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:

I) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

II) Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.39.08.000 – Manutenção de Software.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela servidora ROZIANE PEREIRA DE SOUZA nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, que deverá atestar a adequada prestação dos serviços contratados.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da 31/12/2024.

9.0. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 10 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 39.289.723/0001-98

fls. 119

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARCOS PONTES DE
AQUINO [REDACTED]
[REDACTED] /5753
Dados: 2024.12.11 08:53:52 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
MARCOS PONTES DE AQUINO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: JULIANO RAFAEL
BRINGER
NUNES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIANO RAFAEL BRINGER
NUNES [REDACTED]
Dados: 2024.12.11 09:17:58
-03'00'

Nome:
CPF n.º:

ASSINADO DIGITALMENTE
PERIVALDO SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nome:
CPF n.º:



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de dezembro de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 679/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 344/2024

Autoria: Tatiele Depolo Schaider

Ementa: 4.º TERMO ADITIVO - ÀGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para autorização de empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500320037003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em **17/12/2024 10:22**

Checksum: **CCE8537C6F52C9A04681CB46C0345A0CE0A603A23DF210E7849FC089D6A90546**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 44/2024, de 11 de dezembro de 2024.

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, nos termos do artigo 43 – II, da Resolução nº 110/2022, A Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, às 17:00 horas, para apreciação dos PROJETOS DE LEI NÚMEROS: 48/2024 E 51/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FASSARELLA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4.º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 679/2024 - PROCESSO PRINCIPAL 17/2021

N.º DO CONTRATO: 12/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: ÁAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER E TREINAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 17.768,18 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: ART. 57, IV, DA LEI N.º 8.666/1993

VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 05/04/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024

VARGEM ALTA-ES, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAISS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.eplonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003000330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.